



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO MONETÁRIA DA GRATIFICAÇÃO NATALINA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 712, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Senhora Célia de Fatima Amaral de Faria, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, complementadas pelo Regimento Interno, **FAZ SABER** que fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Considerando a necessidade de aplicação da correção monetária oficial ao valor previsto no art. 1º da Lei n.º 712/2017, levando-se em conta o valor de R\$127,54 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) apurado no Decreto Legislativo n.º 154/2019;

Considerando que de acordo com o índice oficial acumulado referente ao ano de 2020, apurado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) se acha em 3,13%, documento juntado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que o valor do abono pecuniário referido na Lei Municipal n.º 712/2017 passa a ser reajustado pelo índice de 3,13%, nominando-se, portanto, o abono pecuniário pelo valor de R\$131,53 (cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) a serem pagos aos vencimentos do referido mês.

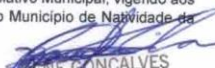
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 11 de dezembro de 2020.


CÉLIA DE FATIMA AMARAL DE FARIA
PRESIDENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial; ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo aos onze dias do mês de dezembro do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa n.º 10.


RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
DC n.º 48.273.639-2